

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1004427-86.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** 

Exequente: Supermercados Jaú Serve Ltda
Executado: SUELY CRISTINA DA SILVA

## CONCLUSÃO

Em 28 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA. Eu,\_\_\_\_\_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc.

II do CPC.

Levante-se o depósito judicial em favor da credora.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos,

observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.C.

S. C., 28/11/2014

## **Daniel Felipe Scherer Borborema**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA